



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-30



DECRETO Nº 100/25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria, da servidora LAUDECI ROSA DE SOUZA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

I - Que a Constituição Federal, no art. 37, § 14, prevê que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

II - Que o art. 39, III, da Lei Municipal nº 082/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, prevê a aposentadoria como uma das hipóteses de vacância do cargo público.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o rompimento do vínculo estatutário com o Município de Barro Alto/BA e, consequentemente, declarada a vacância do cargo de Merendeira, por motivo de aposentadoria, pelo RGPS do INSS, da servidora **LAUDECI ROSA DE SOUZA SANTOS**, CPF nº 389.XXX.X15-20, ao tempo em que agradecemos e a parabenizamos pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.

Art. 2º O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a data da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito

Avenida Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, CEP: 44.895-000, Barro Alto/BA.
Tel.: (74) 3629-1114 – www.barroalto.ba.gov.br